



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.631/2019

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.
PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: **MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS - EIRELI**

ENDEREÇO: Praça Pompilho Bessa, nº 16 – sala 3 – Centro – Francisco Morato/SP CEP 07902-095

CNPJ: 16.623.193/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Allisson Willian Dias Vieira

CPF: 391.087.398-70

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de kit de uniformes escolares, que compreende a embalagem, o transporte e a entrega ponto a ponto, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Un.	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unid.
01	Kit	Educação Infantil – Masculino	2350	R\$ 256,80
02	Kit	Educação Infantil – Feminino	2150	R\$ 256,80
03	Kit	Ensino Fundamental – Masculino	5500	R\$ 256,80
04	Ki	Ensino Fundamental – Feminino	5000	R\$ 256,80

- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irrevogáveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
 - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

- 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
- 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONTRATAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:

7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).

7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES:

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 20/2019; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Cajamar, Estado de São Paulo.

9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de agosto de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR


RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR



ALISSON WILLIAN DIAS VIERIA
MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS – EIRELI
CNPJ Nº 16.623.193/0001-77

TESTEMUNHAS:

1.


Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes
Chefe de Gabinete

2.


Elaine Martins da Silva
Assessora Especial



MORIAH

SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

Anexo III - Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 20/2019

Processo Administrativo nº 6.631/2019

DADOS DA LICITANTE: MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

CNPJ: 16.623.193/0001-77

Praça Pompilho Bessa nº 16 , sala 3 , Centro , Francisco Morato /SP CEP: 07902095 TELEFONE: (11) 2761-2719

A empresa MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS inscrita no CNPJ sob nº 16.623.193/0001-77 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Alisson Willian Dias Vieira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 44.545.473-8 e do CPF nº 391.087.398-70 Email: MORIAH.EDUCA@GMAIL.COM

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kit de uniformes escolares, que compreende a embalagem, o transporte e a entrega ponto a ponto, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR EXTENSO UNITARIO	VALOR EXTENSO TOTAL
1	KIT	Educação Infantil - Masculino	MORIAH	2350	R\$ 256,80	R\$ 603.480,00	duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos	seiscentos e três mil, quatrocentos e oitenta e
2	KIT	Educação Infantil - Feminino	MORIAH	2150	R\$ 256,80	R\$ 552.120,00	duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos	quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte
3	KIT	Ensino Fundamental - Masculino	MORIAH	5500	R\$ 256,80	R\$ 1.412.400,00	duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos	um milhão, quatrocentos e doze mil e quatrocento
4	KIT	Ensino Fundamental - Feminino	MORIAH	5000	R\$ 256,80	R\$ 1.284.000,00	duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos	um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais
VALOR TOTAL								R\$ 3.852.000
três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais								

DADOS BANCARIOS

AG:	732
C/C:	1300105-1
BANCO:	SANTANDER

Condições e prazos de entrega dos produtos estão determinados no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Validade da proposta conforme edital

Prazo de entrega do produto conforme edital

Aceitamos totais condições e prazo da edital.

FRANCISCO MORATO, 11 DE JULHO DE 2019

MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

CNPJ: 16.623.193/0001-77

Alisson Willian Dias Vieira

CPF: 391.087.398-70

RG: 44.545.473-8

16.623.193/0001-77
Moriah Soluções
Educaionais LTDA-ME
Praça Pompilho Bessa, nº 32 - Sala 3
CEP 07902-095
FRANCISCO MORATO - SP

Praça Pompilho Bessa nº 16 , sala 3 , Centro , Francisco Morato /SP CEP: 07902095
Email: MORIAH.EDUCA@GMAIL.COM TELEFONE: (11) 2761-2719 CNPJ: 16.623.193/0001-77



Anexo III - Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 20/2019

Processo Administrativo nº 6.631/2019

DADOS DA LICITANTE: MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

CNPJ: 16.623.193/0001-77

Praça Pompilho Bessa nº 16 , sala 3 ,Centro , Francisco Morato /SP CEP: 07902095 TELEFONE: (11) 2761-2719

A empresa MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS inscrita no CNPJ sob nº 16.623.193/0001-77 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Alisson Willian Dias Vieira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 44.545.473-8 e do CPF nº 391.087.398-70 Email: MORIAH.EDUCA@GMAIL.COM

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kit de uniformes escolares, que compreende a embalagem, o transporte e a entrega ponto a ponto, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR EXTENSO UNITARIO	VALOR EXTENSO TOTAL
1	PEÇAS	CAMISETA MANGA CURTA	MORIAH	45000	R\$ 15,00	R\$ 675.000,00	quinze reais	seiscentos e setenta e cinco mil reais
2	PEÇAS	CAMISETA MANGA LONGA	MORIAH	30000	R\$ 15,50	R\$ 465.000,00	quinze reais e cinquenta centavos	quatrocentos e sessenta e cinco mil reais
3	PEÇAS	CAMISETA SEM MANGA	MORIAH	30000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00	dez reais	trezentos mil reais
4	PEÇAS	BERMUDA	MORIAH	15700	R\$ 23,50	R\$ 368.950,00	vinte e três reais e cinquenta centavos	trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais
5	PEÇAS	SHORTS SAIA	MORIAH	14300	R\$ 23,50	R\$ 336.050,00	vinte e três reais e cinquenta centavos	trezentos e trinta e seis mil e cinquenta reais
6	PEÇAS	AGASALHO (JAQUETA+CALÇA)	MORIAH	15000	R\$ 79,90	R\$ 1.198.500,00	setenta e nove reais e noventa centavos	um milhão, cento e noventa e oito mil e quinhentos
7	PEÇAS	JAQUETA	MORIAH	15000	R\$ 33,90	R\$ 508.500,00	trinta e três reais e noventa centavos	quinhentos e oito mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL							R\$	3.852.000
três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais								

DADOS BANCARIOS

AG:	732
C/C:	1300105-1
BANCO:	SANTANDER

As condições e prazos de entrega dos produtos estão determinados no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Validade da proposta conforme edital

Prazo de entrega do produto conforme edital

Aceitamos totais condições e prazo do edital.

FRANCISCO MORATO, 11 DE JULHO DE 2019

MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
 CNPJ: 16.623.193/0001-77
 Alisson Willian Dias Vieira
 CPF: 391.087.398-70
 RG: 44.545.473-8

16.623.193/0001-77
 Moriah Soluções
 Educacionais LTDA-ME
 Praça Pompilho Bessa, nº 32 - Sala 3
 CEP 07902-095
 FRANCISCO MORATO - SP



Anexo II – Termo de Referência

1 – OBJETO

Fornecimento de kit de uniformes escolares, que compreende a embalagem, o transporte e a entrega ponto a ponto.

2 – DA QUANTIDADE

ATENDIMENTO	MASC	FEM	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.350	2.150	4.500
ENSINO FUNDAMENTAL	5.500	5.000	10.500
TOTAL	7.850	7.150	15.000

3. DA FAIXA ETÁRIA

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL (DATA-BASE MAIO/2019)

FASE I		FASE II		FASE III		FASE IV		FASE V	
1 ano		2 anos		3 anos		4 anos		5 anos	
MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
206	164	364	341	474	416	645	587	661	642

3.2. ENSINO FUNDAMENTAL (DATA-BASE MAIO/2019)



3.2.1. CICLO I

1.º ANO		2.º ANO		3.º ANO		4.º ANO		5.º ANO	
6 – 7 anos		7 – 8 anos		8 – 9 anos		9 – 10 anos		10 – 12 anos	
MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
591	608	642	532	633	548	633	553	679	587

3.2.2. CICLO II

6.º ANO		7.º ANO		8.º ANO		9.º ANO	
11 – 13 anos		12 – 14 anos		13 – 15 anos		14 – 17 anos	
MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
675	607	651	603	524	520	472	442

3.3. Do fluxo básico para a execução do contrato:

3.3.1. O fornecedor será responsável pelos itens necessários para a efetivação da entrega, bem como o espaço físico para armazenamento e montagem, estrutura para posterior transporte e entrega às Unidades Escolares, além dos insumos necessários (caixas de papelão, listagem para comprovação de entrega, etc.) e do gerenciamento das informações, entre outros pontos;

3.3.2. A Secretaria Municipal de Educação - SME fornecerá as informações básicas para a montagem e entrega dos kits de uniformes escolares. Os próprios alunos e/ou seus responsáveis receberão os formulários para que informem a numeração necessária para os itens de seus respectivos kits. Estes formulários, por sua vez, serão enviados à Secretaria de Educação. Caberá à SME o envio destas informações à empresa fornecedora para gerenciamento e produção.



3.3.2.1. Estas informações servirão para comprovar a demanda e para a geração das etiquetas adesivas que orientarão a montagem e a destinação dos kits sob a responsabilidade do fornecedor.

3.3.3. A SME definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares;

3.3.4. O fornecedor montará os kits devidamente embalados em estrita consonância com as informações dos alunos;

3.3.5. O fornecedor transportará os kits para as Unidades Escolares de acordo com cronograma de entrega definido pela SME;

3.3.6. A direção da Unidade Escolar entregará o kit para os alunos e recolherá os comprovantes de entrega devidamente assinados pelo aluno, e/ou seu responsável e/ou o representante autorizado da Unidade Escolar.

3.3.7. O fornecedor realizará sem ônus algum para a SME, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos pela etiqueta personalizada de cada aluno, ou peças com defeito;

3.4. Guia de Operações

Consiste em documento expedido pela SME, que será entregue junto à autorização de fornecimento, que orientará os procedimentos de transporte, montagem dos kits, prazos, entrega e comprovação de entrega, bem como o cronograma operacional, contendo os dados das escolas e dos alunos;

3.5. Da Montagem dos kits

A empresa deverá montar os kits de uniformes escolares na quantidade demandada sob sua responsabilidade, de acordo com as informações disponibilizadas através da Guia de Operações para a entrega final.

3.5.1. Os uniformes deverão ser entregues acondicionados em sacos plásticos e reembalados em caixa de papelão, separados por tamanho;

3.5.2. Cada caixa deverá pesar no máximo 25 (vinte e cinco) quilos e deverá estar identificada em sua parte externa com o nome e endereço da Unidade Escolar;

sc.



3.5.3. Cada peça do uniforme (bermudas, camisetas, calças e blusas), deverá ser entregue com etiqueta constando: Razão Social, CNPJ, Composição, Tamanho e Instruções para lavagem;

3.6. Do Fornecimento do Objeto

3.6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Secretaria de Educação, sito a Rua Pedro Domingues, s/nº - Centro – Cajamar;

3.6.2. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**;

3.6.3. O não atendimento no prazo estipulado acarretará as penalidades previstas no Edital;

3.6.4. O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor;

3.6.5. Na execução e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.7. Expedição e Transporte dos Kits

A CONTRATADA deverá gerar recibo oficial de expedição que irá acompanhar os veículos de carga destinados ao transporte dos lotes de kits escolares, até as respectivas Unidades Escolares;

3.7.1. Para a entrega dos kits a CONTRATADA deverá emitir um recibo por escola em três vias, sendo que uma via ficará na escola, outra em poder da empresa e a última entregue no almoxarifado da SME juntamente com a Nota Fiscal. A contratada deverá colher no recibo a data, o nome, a assinatura por extenso e o registro do responsável pelo recebimento na Unidade Escolar;

3.8. Das responsabilidades da CONTRATADA

3.8.1. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os itens constantes deste Termo de Referência, de acordo com as quantidades indicadas;

3.8.2. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após a sessão de lances, amostras nos termos do item 5;

3.8.3. Efetuar as entregas nos locais, prazos e condições estipulados pela CONTRATANTE;

3.8.4. Entregar as peças limpas e sem qualquer defeito;



3.8.5. Entregar as peças confeccionadas em materiais rigorosamente iguais aos aprovados nas amostras;

3.8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

3.8.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.8.8. Prover o adequado transporte dos produtos objeto da presente licitação;

3.8.9. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término;

3.8.10. Entregar produto da marca constante na proposta apresentada.

3.9. Da Conferência

Após a entrega do material nas Unidades Escolares, uma comissão técnica indicada pela Secretaria de Educação efetuará conferência da conformidade das peças. Esta conferência será por amostragem, sendo que a comissão poderá rejeitar o lote todo, no caso de incompatibilidade com as peças "piloto" aprovadas (amostras entregues na fase licitatória).

4. Da Especificação Técnica dos Itens

UNIFORMES ESCOLARES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	45.000	PÇ	CAMISETA MANGA CURTA
02	30.000	PÇ	CAMISETA MANGA LONGA
03	30.000	PÇ	CAMISETA SEM MANGA
04	15.700	PÇ	BERMUDA
05	14.300	PÇ	SHORTS SAIA
06	15.000	PÇ	AGASALHO (JAQUETA+CALÇA)



07	15.000	PÇ	JAQUETA
----	--------	----	---------

Camiseta Escolar Manga Curta:

LAYOUT:



Descrição:

Camiseta Escolar em Manga Curta, fabricada em Malha de Poliéster e Viscose, na composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², nas cores:

- Corpo: Branca e manga na cor branca.

A gola deve ser em "V", em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor azul (utilizar como referência o pantone 19-4050 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,8 cm

Punho das mangas, em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor vermelho (utilizar como referência o pantone 18-1655 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,0 cm

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 345

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha é 100% poliéster 120.

Com relação a logotípias:

- Aplicar o Brasão da Prefeitura medindo 15 cm de altura com largura proporcional e centralizado no peito, em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando o fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

CAMISETA MGA CTA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvenis			Juvenil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	38,00	41,00	44,00	47,00	50,00	53,00	56,00	59,00	62,00	65,00	68,00	74,00
Largura do Corpo - Peito	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00
Comprimento da Manga	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Ombro	7.5	8	8.5	9	9.5	10	11	12	13	14	15	16
Abertura da Manga	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	20,50	21,00

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 346

Camiseta Escolar Manga Longa:

LAYOUT:



Descrição:

Camiseta Escolar em Manga Longa, fabricada em Malha de Poliéster e Viscose, na composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², nas cores:

- b. Corpo: Branca e manga na cor branca.

A gola deve ser em "V", em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor azul (utilizar como referência o pantone 19-4050 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,8 cm

Punho das mangas, em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor vermelho (utilizar como referência o pantone 18-1655 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,0 cm

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha é 100% poliéster 120.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 347

Com relação a logotipias:

- Aplicar o Brasão da Prefeitura medindo 15 cm de altura com largura proporcional e centralizado no peito, em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando o fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

CAMISETA MGA LGA	Grade de Numeração											
	Infantis					Jovens				Juvenil / Adulto		
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	38,0 0	41,0 0	44,0 0	47,0 0	50,0 0	53,0 0	56,0 0	59,0 0	62,0 0	65,0 0	68,0 0	74,0 0
Largura do Corpo - Peito	30,0 0	32,0 0	34,0 0	36,0 0	38,0 0	40,0 0	42,0 0	44,0 0	46,0 0	48,0 0	50,0 0	52,0 0
Comprimento da Manga	36,0 0	38,0 0	40,0 0	42,0 0	45,0 0	48,0 0	52,0 0	56,0 0	59,0 0	61,0 0	63,0 0	65,0 0
Ombro	7,50	8,00	8,50	9,00	9,50	10,0 0	11,0 0	12,0 0	13,0 0	14,0 0	15,0 0	16,0 0
Abertura manga	8,00	8,50	9,00	9,50	10,0 0	10,5 0	11,0 0	11,5 0	12,0 0	12,5 0	13,0 0	13,5 0

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 348

Camiseta Escolar Sem Manga:

LAYOUT:



Descrição:

Camiseta Escolar Sem Manga Curta fabricada em Malha na composição 48% poliamida, 44% poliéster e 8% elastano com gramatura 140 g/m² (+-5%), na cor cinza (utilizar como referência o pantone 13-4108 TPX)

A gola deve ser em “V”, em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor azul (utilizar como referência o pantone 19-4050 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,8 cm

Já nas cavas, deve ser aplicadas em ribana 1x1, de composição 65% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano com gramatura de 190g/m², na cor vermelho (utilizar como referência o pantone 18-1655 TPX), com as seguintes configurações:

- Largura acabada: 2,0 cm

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha 100% poliéster 120.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

olha 349

Com relação a logotípias:

- Aplicar o Brasão da Prefeitura medindo 15 cm de altura com largura proporcional e centralizado no peito, em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando o fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

CAMISETA SEM MANGA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvénis			Juvénil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	38,0 0	41,0 0	44,0 0	47,0 0	50,0 0	53,0 0	56,0 0	59,0 0	62,0 0	65,0 0	6,00	71,0 0
Largura do Corpo	30,0 0	32,0 0	34,0 0	36,0 0	38,0 0	40,0 0	42,0 0	44,0 0	46,0 0	48,0 0	50,0 0	52,0 0
Cava	15,0 0	16,0 0	17,0 0	18,0 0	19,0 0	20,0 0	21,0 0	22,0 0	23,0 0	24,0 0	25,0 0	26,0 0
Ombro	7,50	8,00	8,50	9,00	9,50	10,0 0	11,0 0	12,0 0	13,0 0	14,0 0	15,0 0	16,0 0
Abertura manga	11,0 0	12,0 0	13,0 0	14,0 0	15,0 0	16,0 0	17,0 0	18,0 0	19,0 0	20,0 0	20,5 0	21,0 0

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 350

Bermuda Escolar:

LAYOUT:



Descrição:

Bermuda confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm² (+/- 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos. A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX

Nas laterais, deverão ser aplicadas duas faixas de cada lado sobreposta com 0,8 cm de espaço entre si. As "Faixas" devem ser dois galões sobrepostos, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Bolso na parte traseira lado direito (conforme croqui), deverá ser costurado em máquina reta, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura para todos os tamanhos.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilizar máquina Interloque 5 fios.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 351

Com relação a logotípias:

- Aplicar o Brasão da Prefeitura medindo 10 cm de altura com largura proporcional no lado da perna esquerda (conforme layout), em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

BERMUDA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvénis			Juvénil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas	9,00	10,00	11,00	12,50	13,00	14,50	16,50	18,00	20,00	22,00	24,00	24,00
Quadril	33,50	37,00	40,00	43,00	45,50	49,00	52,00	53,00	54,00	56,00	58,00	60,00
Larg. Coxa	21,00	22,50	23,50	25,50	26,50	28,00	30,00	31,00	31,50	32,50	33,50	35,00
Gancho Frente	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	30,00	31,00	32,00	33,00
Gancho Traseiro	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	36,00	37,00	38,00	39,00
Cintura	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,50	31,00	32,00	33,00	34,00	36,00	38,00
Abertura Perna	17,50	18,50	20,00	21,00	22,50	23,50	24,50	25,50	26,00	26,50	28,00	29,00
Elastico	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 352

Short-Saia Escolar:

LAYOUT:



Descrição e instruções de Fabricação:

Short saia confeccionada em malha comercialmente conhecido como “helanca escolar”, na composição de 100% poliéster. A gramatura deve ser de 250,0 g/m² (tolerância de +/-5%). A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX.

No lado direito, conforme o desenho-croqui, deverão ser aplicadas duas faixas de cada lado sobreposta com 0,8 cm de espaço entre si. As “Faixas” devem ser dois galões sobrepostos, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costurada em overloque na parte interna na junção do elástico com o corpo.

Na parte frontal deverá ser fixado uma saia presa no lado direito e aberta do lado esquerdo, como também na parte inferior. Na bainha e na lateral, acabamento com duas agulhas. Barra com 2,5 cm feita na galoneira.

Com relação a logotipias:



- Brasão da Prefeitura medindo 10 cm de altura com largura proporcional no lado esquerda da saia (conforme croqui), em silkscreen.

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

SHORTSAIA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvénis			Juvénil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	15,00	16,00	17,00
Quadril	31,00	33,00	35,00	37,00	40,00	43,00	45,50	49,00	52,00	53,00	54,00	56,00
Larg. Coxa	20,00	21,00	22,00	23,00	25,50	26,50	28,00	30,00	31,00	31,50	32,50	33,50
Gancho Frente	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	30,00	31,00	32,00	33,00
Gancho Traseiro	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	36,00	37,00	38,00	39,00
Cintura	21,00	22,00	23,00	24,50	26,00	28,00	29,00	31,00	32,50	34,00	35,50	37,00
Abertura Barra	17,50	18,50	20,00	21,00	22,50	23,50	24,50	25,50	26,00	26,50	28,00	29,00

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

olha 354

Calça do Agasalho Escolar:

LAYOUT:



Descrição:

Calça confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm2 (+/- 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos. A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX.

Nas laterais, deverão ser aplicadas duas faixas de cada lado sobrepostas com 0,8 cm de espaço entre si, As "Faixas" devem ser dois galões sobrepostos, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Bolso na parte traseira lado direito (conforme croqui), deverá ser costurado em máquina reta, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura para todos os tamanhos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 355

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Na calça Infantil, deverá ser feito um “REFORÇO NO JOELHO”, na altura do joelho na parte interna em tecido plano flanelado na sua parte interna para maior proteção e durabilidade, tamanho proporcional da peça na cor preta.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilizar máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipias:

- Aplicar o Brasão da Prefeitura medindo 10 cm de altura com largura proporcional na perna esquerda (conforme layout), em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

CALÇA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvénis			Juvénil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas	45,00	49,00	51,00	55,00	57,50	60,00	64,00	67,00	72,00	75,00	78,00	81,00
Quadril	33,50	37,00	40,00	43,00	45,50	49,00	52,00	53,00	54,00	56,00	58,00	60,00
Larg. Coxa	21,00	22,50	23,50	25,50	26,50	28,00	30,00	31,00	31,50	32,50	33,50	35,00
Gancho Frente	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	30,00	31,00	32,00	33,00
Gancho Traseiro	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	36,00	37,00	38,00	39,00



Cintura	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,50	31,00	32,00	33,00	34,00	36,00	38,00
Abertura Perna	17,50	18,50	20,00	21,00	22,50	23,50	24,50	25,50	26,00	26,50	28,00	29,00
Elastico	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

- Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas

Jaqueta do Agasalho Escolar:

LAYOUT:



Descrição:

Jaqueta, confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm2 (+/- 5%) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos. A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX.

Recortes, frente e costa conforme croqui. confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na composição de 100% poliéster, com reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejuízo do conforto, visível nos sentidos tanto do urdume como da trama, a cada 2 mm. Quando estes fios se encontram, deve-se formar uma amarração no formato de círculo. A gramatura deve ser de 115,0 g/m2 (tolerância de +/-5%). A cor deve ser azul aproximadamente Pantone 19-4050 TPX.

Galão sobrepostos na emenda do recorte conforme croqui, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas



bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX.

Forro do corpo e mangas embutidos internamente (acabados na máquina interloque) em malha "tipo furadinha", formando losangos de 4 mm de na cor branca, na composição de 98,5 % poliéster e 1,5 % de elastano (+/- 5%). A gramatura deve ser de 130 g/m² (+/- 5%).

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon destacavel na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta.

Deve ainda conter uma pala, sendo está um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7 cm do final do zíper até o início do forro seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com, aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, cor branca, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.

Para as costuras das partes que possam desfiar, utilizar máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipias:

- Aplicar o Brasão da Prefeitura medindo 10 cm de altura com largura proporcional na frente lado esquerdo do peito, e nas costas com 15 cm de altura por largura proporcional em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)



As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

JAQUETA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvenis			Juvenil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento	45,0 0	47,0 0	49,0 0	51,0 0	53,0 0	55,0 0	58,0 0	62,0 0	65,0 0	70,0 0	72,0 0	75,0 0
Larg. Torax	36,0 0	38,0 0	40,0 0	42,0 0	44,0 0	45,0 0	47,0 0	49,0 0	51,0 0	53,0 0	54,0 0	56,0 0
Comprimento da Manga	37	39	40	42	44	46	48	50	53	55	56	58
Ombro	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	18
Cava	17,0 0	18,0 0	20,0 0	21,0 0	22,0 0	24,0 0	24,5 0	25,0 0	25,5 0	26,0 0	26,5 0	27,0 0
Altura da gola	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00
Abert. Bolso	10,0 0	11,0 0	12,0 0	12,0 0	14,0 0	14,0 0	15,0 0	15,0 0	15,0 0	16,0 0	16,0 0	16,0 0

Medidas em centímetros com tolerância de 0,5 cm nas medidas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

olha 359

Jaqueta Escolar de Inverno: LAYOUT:



Descrição:

Jaqueta, confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como "tactel", na de composição 83% poliéster e 17% viscose, com gramatura 120,0 gm² (+- 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos. A cor deve ser Azul, usando como referência o Pantone 19-4050 TPX.

Nas mangas, deverão ser aplicadas duas faixas de cada lado sobreposta com 0,8 cm de espaço entre si. As "Faixas" devem ser dois galões sobrepostos, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, na cor Vermelho, usando como referência o Pantone 18-1655 TPX, conforme croqui.

Forro do corpo, mangas e capuz embutidos internamente (acabados na maquina interloque) em tecido de construção em jacquard de composição 100% poliéster, gramatura 90g/m², sendo a trama em fios na cor preta e os fios do urdume na cor branca, a estrutura forma o escrito "CAJAMAR" com 3mm de altura e se repete por toda extensão do tecido sendo o espaçamento entre os escritos de 13mm.



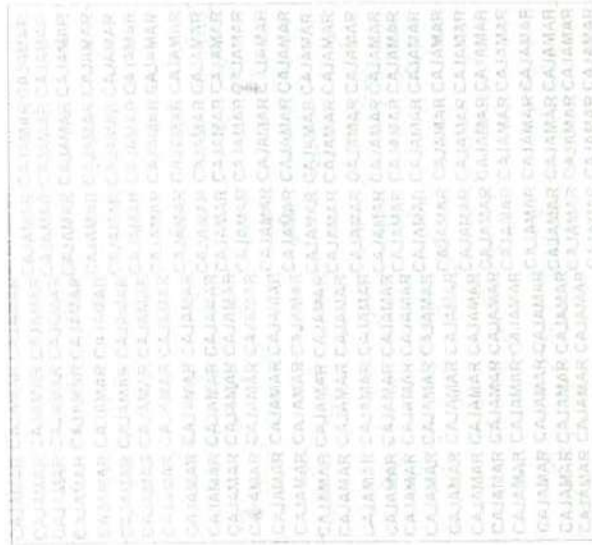
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 360

Este tecido deverá ser “matelado” conforme imagem abaixo:



Junto ao forro manga e corpo deve ser acoplada uma manta acrílica com 60 g/m² de gramatura com tolerância de 5% (+/-) e na composição 100% poliéster.

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon destacável na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na maquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com maquina reta.

Deve ainda conter uma pala, sendo está um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7 cm do final do zíper até o início do forro seguindo a mesma cor e tecido do corpo.



A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com, aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, cor branca, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.

Para as costuras das partes que possam desfiar, utilizar máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipias:

- Aplicar o Brasão da Prefeitura medindo 10 cm de altura com largura proporcional na frente lado esquerdo do peito, e nas costas com 15 cm de altura por largura proporcional em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tabela de Medidas:

JAQUETA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvénis			Juvénil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	55,00	58,00	62,00	65,00	70,00	72,00	75,00
Larg. Torax	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	54,00	56,00
Manga	45,00	48,00	50,00	53,00	56,00	59,00	62,00	65,00	69,00	72,00	74,00	76,00
Cava	17,00	18,00	20,00	21,00	22,00	24,00	24,50	25,00	25,50	26,00	26,50	27,00
Alt. Capuz	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	32,00	35,00	36,00	37,00



Larg. Capuz	1,00	18,00	20,00	20,00	21,00	21,00	23,00	23,00	24,00	24,00	25,00	26,00
Abert. Bolso	10,00	11,00	12,00	12,00	14,00	14,00	15,00	15,00	15,00	16,00	16,00	16,00

ENSAIOS TEXTIL:

TECIDO CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA			
<u>ENSAIO</u>	<u>NORMA</u>	<u>RESULTADO</u>	<u>TOLERÂNCIA</u>
<u>QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS</u>	<u>NBR 13538/95</u>	<u>67% POLIESTER</u> <u>33% VISCOSE</u>	<u>+/-5%</u>
<u>GRAMATURA</u>	<u>NBR 10591</u>	<u>160g/M²</u>	<u>+/-5%</u>
<u>ESTRUTURA</u>	<u>13460/95</u>	<u>Malha</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.</u>	<u>(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – SUOR</u>	<u>NBR ISO 105 E04</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – FRICÇÃO</u>	<u>NBR ISO 105 X12</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>

TECIDO PRINCIPAL AGASALHO (JAQUETA E CALÇA) JAQUETA INVERNO E BERMUDA			
<u>ENSAIO</u>	<u>NORMA</u>	<u>RESULTADO</u>	<u>TOLERÂNCIA</u>
<u>QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS</u>	<u>NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2</u>	<u>83 % POLIÉSTER</u> <u>17% VISCOSE</u>	<u>+/-5%</u>



<u>GRAMATURA</u>	<u>NBR 10591</u>	<u>120g/M²</u>	<u>+/-5%</u>
<u>TÍTULO FIOS URDUME</u>	<u>NBR 13216</u>	<u>9 / TEX</u>	<u>+/-5%</u>
<u>TÍTULO FIOS TRAMA</u>	<u>NBR 13216</u>	<u>20/ TEX</u>	<u>+/-5%</u>
<u>DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME</u>	<u>NBR 10588</u>	<u>58 FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA</u>	<u>NBR 10588</u>	<u>27 FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>LIGAMENTO</u>	<u>NBR 12996/93 e 12546/91</u>	<u>MAQUINETA TIPO JACQUARD</u>	<u>NÃO SE APLICA</u>
<u>ESPESSURA</u>	<u>NBR 13371/05</u>	<u>0,34</u>	<u>mm</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.</u>	<u>(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – SUOR</u>	<u>NBR ISO 105 E04</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>

TECIDO RECORTE JAQUETA DO AGASALHO

<u>ENSAIO</u>	<u>NORMA</u>	<u>RESULTADO</u>	<u>TOLERÂNCIA</u>
<u>QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS</u>	<u>NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV- 242v2/ IT-ETV-243v2</u>	<u>100% POLIÉSTER</u>	<u>+/-5%</u>
<u>GRAMATURA</u>	<u>NBR 10591</u>	<u>115g/M²</u>	<u>+/-5%</u>



<u>TÍTULO FIOS URDUME</u>	<u>NBR 13216</u>	<u>85 / Dtex</u>	<u>+/-5%</u>
<u>TÍTULO FIOS TRAMA</u>	<u>NBR 13216</u>	<u>175 / Dtex</u>	<u>+/-5%</u>
<u>DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME</u>	<u>NBR 10588</u>	<u>55 FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA</u>	<u>NBR 10588</u>	<u>35FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>LIGAMENTO</u>	<u>NBR 12996/93 e 12546/91</u>	<u>MAQUINETA PLANO MAQUINETADO</u>	<u>NÃO SE APLICA</u>
<u>ESPESSURA</u>	<u>NBR 13371/05</u>	<u>0,30</u>	<u>mm</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.</u>	<u>(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – SUOR</u>	<u>NBR ISO 105 E04</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>

<u>TECIDO FORRO JAQUETA DO AGASALHO</u>			
<u>ENSAIO</u>	<u>NORMA</u>	<u>RESULTADO</u>	<u>TOLERÂNCIA</u>
<u>QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS</u>	<u>NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV- 242v2/ IT-ETV-243v2</u>	<u>98,5% POLIÉSTER 1,5 ELASTANO</u>	<u>+/-5%</u>
<u>GRAMATURA</u>	<u>NBR 10591</u>	<u>130 g/M²</u>	<u>+/-5%</u>
<u>LIGAMENTO</u>	<u>NBR 13460/95 e 13462/95</u>	<u>JERSEL, EFEITO LOSANGO</u>	<u>NÃO SE APLICA</u>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 6.631/19

Folha 365

<u>TECIDO FORRO DO CORPO E CAPUZ JAQUETA INVERNO</u>			
<u>ENSAIO</u>	<u>NORMA</u>	<u>RESULTADO</u>	<u>TOLERÂNCIA</u>
<u>QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS</u>	<u>NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2</u>	<u>100% POLIÉSTER</u>	<u>+/-5%</u>
<u>GRAMATURA</u>	<u>NBR 10591</u>	<u>90g/M²</u>	<u>+/-5%</u>
<u>LIGAMENTO</u>	<u>NBR 12996/93 e 12546/91</u>	<u>MAQUINETA TIPO JACQUARD</u>	<u>NÃO SE APLICA</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.</u>	<u>(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – SUOR</u>	<u>NBR ISO 105 E04</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>

<u>TECIDO CAMISETA SEM MANGA</u>			
<u>ENSAIO</u>	<u>NORMA</u>	<u>RESULTADO</u>	<u>TOLERÂNCIA</u>
<u>QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS</u>	<u>NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2</u>	<u>48% POLIAMIDA, 44% POLESTER e 8% ELASTANO</u>	<u>+/-5%</u>
<u>GRAMATURA</u>	<u>NBR 10591</u>	<u>140g/M²</u>	<u>+/-5%</u>
<u>TÍTULO FIOS URDUME</u>	<u>NBR 13216</u>	<u>60/ Dtex</u>	<u>+/-5%</u>



Prefeitura do Município de Cajamar

PA 6.631/19

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha

366

<u>TÍTULO FIOS TRAMA</u>	<u>NBR 13216</u>	<u>60 / Dtex</u>	<u>+/-5%</u>
<u>DENSIDADE DE MALHA (FIOS/CM) COLUNAS</u>	<u>NBR 12060/91</u>	<u>21 FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>DENSIDADE DE MALHA (FIOS/CM) CARREIRAS</u>	<u>NBR 12060/91</u>	<u>24 FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>LIGAMENTO</u>	<u>NBR 12996/93 e 12546/91</u>	<u>MALHA</u>	<u>NÃO SE APLICA</u>
<u>ESPESSURA</u>	<u>NBR 13371/05</u>	<u>0,55</u>	<u>mm</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.</u>	<u>(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – SUOR</u>	<u>NBR ISO 105 E04</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>

<u>TECIDO REFORCO JOELHO</u>			
<u>ENSAIO</u>	<u>NORMA</u>	<u>RESULTADO</u>	<u>TOLERÂNCIA</u>
<u>QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS</u>	<u>NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2</u>	<u>100% POLIÉSTER</u>	<u>+/-5%</u>
<u>GRAMATURA</u>	<u>NBR 10591</u>	<u>420g/M²</u>	<u>+/-5%</u>
<u>TÍTULO FIOS URDUME</u>	<u>NBR 13216</u>	<u>62/ Ne</u>	<u>+/-5%</u>
<u>TÍTULO FIOS TRAMA</u>	<u>NBR 13216</u>	<u>50/Ne</u>	<u>+/-5%</u>



<u>DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME</u>	<u>NBR 10588</u>	<u>67 FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA</u>	<u>NBR 10588</u>	<u>45 FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>LIGAMENTO</u>	<u>NBR 12996/93 e 12546/91</u>	<u>TECIDO PLANO</u>	<u>NÃO SE APLICA</u>
<u>ESPESSURA</u>	<u>NBR 13371/05</u>	<u>1,20</u>	<u>mm</u>
<u>ABRASÃO (PERDA DE MASSA)</u>	<u>ASTM-D 4966/12</u>	<u>0,1%</u>	<u>MAXIMO</u>
<u>ABRASÃO (ROMPIMENTO DE FIO)</u>	<u>ASTM-D 4966/12</u>	<u>NÃO</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.</u>	<u>(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – SUOR</u>	<u>NBR ISO 105 E04</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>

<u>TECIDO SHORTS SAIA</u>			
<u>ENSAIO</u>	<u>NORMA</u>	<u>RESULTADO</u>	<u>TOLERÂNCIA</u>
<u>QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS</u>	<u>NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV- 242v2/ IT-ETV-243v2</u>	<u>100% POLIÉSTER</u>	<u>+/-5%</u>
<u>GRAMATURA</u>	<u>NBR 10591</u>	<u>240g/M²</u>	<u>+/-5%</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.</u>	<u>(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>
<u>SOLIDEZ DE COR – SUOR</u>	<u>NBR ISO 105 E04</u>	<u>Mínimo 4</u>	<u>----</u>



<u>GALÃO</u>			
<u>ENSAIO</u>	<u>NORMA</u>	<u>RESULTADO</u>	<u>TOLERÂNCIA</u>
<u>QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS</u>	<u>NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2</u>	<u>82% POLIAMIDA</u> <u>18% POLIÉSTER</u>	<u>+/-5%</u>
<u>GRAMATURA</u>	<u>NBR 10591</u>	<u>270g/M²</u>	<u>+/-5%</u>
<u>DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME</u>	<u>NBR 10588</u>	<u>57 FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA</u>	<u>NBR 10588</u>	<u>13 FIOS/CM</u>	<u>+/-5%</u>
<u>LIGAMENTO</u>	<u>NBR 12996/93 e 12546/91</u>	<u>TUBULAR</u>	<u>NÃO SE APLICA</u>

DAS AMOSTRAS:

- a) Do licitante provisoriamente classificado como detentor da melhor proposta, a comissão a fim de verificar a conformidade da proposta, solicitará a apresentação de uma amostra de cada item do lote **NA NUMERAÇÃO 10**, a empresa terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação das amostras; após, as mesmas serão avaliadas pelos membros da Comissão da Secretaria de Educação.
- b) **AS AMOSTRAS NESTA FASE NÃO PRECISAM NECESSARIAMENTE ESTAR PERSONALIZADAS** com brasões ou logo marcas dessa municipalidade sendo aceito qualquer personalização.
- c) Juntamente com as amostras deverão ser entregues Laudos de ensaios têxtil emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, e ainda 1m² de cada tecido utilizado nas camisetas, bermuda, shorts saia, calça, e jaqueta, para que a contratante, **se necessário**, encaminhe para elaboração de laudos, em laboratório



acreditado pelo INMETRO. Os custos com ensaios correrão por conta da licitante provisoriamente vencedora;

- d) Os **CRITÉRIOS OBJETIVOS** de avaliação serão baseados exclusivamente no presente descritivo, sendo avaliada a proporcionalidade das medidas, tabela de medidas de acordo com as suas tolerâncias, defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, fios repuxados ou retorcidos, cores e qualidade na impressão.
- e) Caso a amostra não atenda o termo de referência a empresa será automaticamente desclassificada, sendo solicitada amostra do segundo colado.

ANEXO II

1 – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. E.M.E.B. “Aline Cristina Santos de Paula”

Av. Arujá, nº 275 – Jd. Maria Luíza – Jordanésia

Telefone: 4447-2101

1.2. E.M.E.B. “Prof. Antonio Carlos Carvalho”

Rua Rubens Barbosa, nº 250 – Jordanésia

Telefone: 4447-5167

1.3. E.M.E.B. “Antonio Pinto de Campos”

Av. Antônio Cândido Machado nº 1000 – Jordanésia

Telefone: 4447-4419/4447-1198

1.4. E.M.E.B. “Arnaldo Correia da Silveira” (em reforma)

Estrada Francisco Missé, nº 51 – Ponunduva

Telefone: 4408-1001